

ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 043/2011 – GDHS/HC-UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob Nº. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no Centro de Referência Nacional em Hanseníase/Dermatologia Sanitária (CREDESH).

I) Descrição das vagas:

Para Estudantes do curso de:	Vagas	Local do estágio
Biologia	01	CREDESH

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

- 1) Auxiliar as (os) secretárias (os) das Unidades – Centro de Saúde-Escola e Ambulatório Central do HC no colhimento ao paciente para esclarecer dúvidas, abrir, arquivar e desarquivar prontuários e etiquetar, conferindo as agendas dos profissionais lotados no serviço;
- 2) Auxiliar na confecção dos mapas diários no Centro de Saúde-Escola: Atendimento médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, biópsias de pele e de cometo nasal;

- | |
|--|
| |
|--|
- 3) Marcar as consultas: demanda espontânea, encaminhamento ou por telefone;
 - 4) Viabilizar o encaminhamento dos exames solicitados e realizados pela equipe;
 - 5) Alimentação do Software do Centro de Referência Nacional, lançando dados do Sistema de Informação do Serviço, diariamente dos dados obtidos durante o atendimento com o objetivo de pesquisa;
 - 6) Atuar nos diversos projetos de pesquisa desenvolvidos no Centro de Referência em Hanseníase;
 - 7) Fazer avaliação sistemática do Sistema de Informação por meio de relatórios;
 - 8) Solicitar ao Setor de Manutenção da UFU e/ou FAEPU, NUPRO a assistência necessária para o funcionamento do CREDESH;
 - 9) Confeccionar documentos e relatórios de acordo com as necessidades do serviço, inclusive trabalhos de pesquisa para apresentação em aulas, Congressos, Simpósios;

III) Perfil do candidato

- Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas diárias no período da tarde, sendo das 13 às 17 horas.
- Ser aluno a partir do 3º período de graduação do curso de Biologia
- Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática (Word, Excel, PowerPoint e Banco de dados)

IV) Inscrições:

Data: 03/11/2011 a 10/11/2011.

Os currículos deverão ser enviados pelo e-mail recursoshumanoshcu@gmail.com, contendo no “assunto”: ESTAGIÁRIO CREDESH.

Os candidatos convocados para o Processo Seletivo deverão apresentar:

I. Comprovante de matrícula e frequência no curso

II. Histórico escolar atualizado

III. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU

IV. Cópia do CPF

V. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

V) Informações adicionais:

- 1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - I. Automaticamente, ao término do estágio;
 - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - IV. A pedido do estagiário;
 - V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

- 4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO do setor de atuação, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5) O(a) estagiário(a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor mensal de **R\$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos)** a ser pago pela CONCEDENTES, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.
- 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo, prova prática de informática e entrevista.

9) O local das entrevistas será na Sala A da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde/ Hospital de Clínicas.

10) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

11) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

a) comprovante de nº de conta e agência bancária (Banco do Brasil - o candidato deverá ser o titular da conta).

b) uma foto 3X4 recente.

12) A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

13) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 31 de Outubro de 2011.

PROF ODORICO COELHO DA COSTA NETO

Diretor Executivo da FAEPU

